



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 1295/2025**

Processo Número: **48973/2025** | Data do Protocolo: 26/11/2025 14:32:38



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340034003800370031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Denomina “Viaduto Antonio Ortigosa” o viaduto do tipo industrial localizado no km 6+674 m da Rodovia Fausto Santomauro (SP-127), no Município de Rio Claro.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Antonio Ortigosa” o viaduto do tipo industrial e não comercial, localizado na altura do km 6+674 m da Rodovia Fausto Santomauro (SP-127), no município de Rio Claro.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O Sr. Antonio Ortigosa nasceu em 14 de abril de 1897, na região de Zafarraya, província de Granada, Espanha, filho de Antonio Ortigosa Frias e Eloisa Ortigosa Garcia. Em 27 de dezembro de 1913, às vésperas da Primeira Guerra Mundial, a família Ortigosa deixou seu país de origem com destino ao Brasil, desembarcando no Porto de Santos em 14 de dezembro de 1914. À época, Antonio tinha apenas 16 anos.

Radicado no Município de Barra Bonita, no interior paulista, dedicou-se inicialmente à agricultura, adquirindo pequenas propriedades com as economias familiares. Posteriormente, ampliou sua atuação econômica com a abertura de uma mercearia destinada à comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, consolidando sua trajetória como empreendedor e contribuindo para o desenvolvimento local.

Casou-se com Ana Sanchez Gamez, com quem teve oito filhos, todos criados em Barra Bonita e integrados às atividades da família. Entre eles, destaca-se o filho caçula, Luiz Ortigosa, formado em Engenharia pela Escola de Engenharia de São Carlos – USP, que construiu carreira de destaque no setor industrial. De sua iniciativa nasceu a Delta Indústria Cerâmica, inicialmente instalada em Barra Bonita e, a partir de 1999, estabelecida em sede própria na cidade de Rio Claro.

A Delta tornou-se uma das maiores cerâmicas da América Latina, edificada sobre valores como trabalho, perseverança e espírito empreendedor – marcas do legado de Antonio Ortigosa, imigrante que, com dedicação e visão, contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do interior paulista.

Diante do exposto, por se tratar de homenagem justa, enraizada na história local e coerente com a prática deste Parlamento, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

**Itamar Borges - MDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360038003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 26/11/2025 14:00

Checksum: **034A3ADF4FFA77CAE4D6E8EC5390D89A36FE08EA7E6600EC1B32AB668535CF22**



ESTADO DE SAO PAULO



COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE JAÚ

CERTIDÃO DE ÓBITO

Direto Padronoso Pops

Oficial

Marlene M. Glavel Mattar  
Oficial Maior

José Fernando Felipe - Maria Elisabeth M. Seidinger  
Escritoras Autorizadas

N.º - 11.371 -

LIVRO C 73

FLS. - 7 v -

CERTIFICO que, no livro número 0 setenta e três (73) de assentos de óbitos, está registrado o falecimento de

=| Antonio Ortigossa =|

do sexo masculino profissão lavrador

natural de Espanha, residente em Barra Bonita, deste Estado

com oitenta e seis (86) anos de idade

no dia vinte e um (21) de novembro de mil novecentos

e oitenta e sete (1987) às 8 horas e 20 minutos, em

Santa Casa, deste distrito, vítima de

insuficiência cardíaca- miocardiosclerose

conforme atestado do Doutor Péricles Pinheiro Machado

que fica arquivado neste Cartório: filho de Antonio Ortigossa Frias e de dona

Eloisa Ortigossa Garcia

Era casado com dona Anna Sanchez Game Ortigossa

Observações: Local do sepultamento: cemitério de Barra Bonita, deste Estado

O referido é verdade e dou fé.

Desta: CZ\$ 91,37

Jaú, 26 de novembro - de 19 87

guia 85/87

O OFICIAL

TASJ  
PAGO POR VERBA

Registro Civil e Anexos

Maria E. M. Seidinger  
ESCREVENTE AUTORIZADA

JAÚ - Estado de S. Paulo

Maria Elizabeth M. Seidinger

- esc. autorizada -

